



**UFPEL**

## **EDITAL**

### **Edital de Seleção de Bolsistas de Iniciação Científica e Tecnológica (UFPel)**

Torna-se público que está aberta a inscrição para Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PBIP-IT) da UFPel.

#### **Número de vagas e modalidades: 3 vagas**

- **01 vaga** – Profa. Dra. Adriana Fernandes da Silva – Modalidade PBIP-IT

*Atuação principal: na área de dentística (clínica), bem como ensaios laboratoriais na área de cultivo celular e biologia molecular, especialmente em ensaios biológicos no NCT-BIO.*

- **01 vaga** – Prof. Dr. Evandro Piva – Modalidade PBIP-IT

*Atuação principal: na área de materiais dentários, bem como ensaios laboratoriais de análise e caracterização de biomateriais, especialmente em ensaios mecânicos e atuação no CDC-BIO.*

- **01 vaga** – Dr. Wellington Luiz de Oliveira da Rosa – Modalidade PBIP-IT

*Atuação principal: na área de materiais dentários/dentística, bem como ensaios laboratoriais na área de cultivo celular e biologia molecular, especialmente em ensaios biológicos no NCT-BIO.*

**Duração:** de até 12 (doze) meses – de 01 de agosto de 2018 até 31 de julho de 2019.

**Valor de bolsa:** R\$ 400,00 reais mensais.

**Requisito:** Dispor de 20 horas semanais para dedicação a pesquisa

#### **1. DA ATUAÇÃO DO BOLSISTA**

1.1. O bolsista deverá auxiliar em atividades de pesquisa e inovação relacionados ao desenvolvimento e avaliação de biomateriais odontológicos, especialmente em ensaios mecânicos, biológicos e microbiológicos. Adicionalmente, o bolsista atuará nos laboratórios do CDC-BIO e NCT-BIO da Faculdade de Odontologia (UFPel).

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPel e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.

**2.2.** Ser aluno devidamente matriculado no curso de **Odontologia da UFPel entre o primeiro (1º) e o oitavo semestre (8º).**



### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** A inscrição deverá ser realizada através do seguinte formulário no *Google Forms*:  
<https://forms.gle/1otJcb72HsoeAvcp7>

**3.2.** O período para inscrição será **de 01/07/2019 (segunda-feira) a 07/07/2019 (domingo), às 14h.**

**3.3.** Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a)** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel
- b)** Não ter vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa.
- c)** Dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.
- d)** Não acumular o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa (auxílios concedidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis não serão considerados bolsas no escopo deste edital).

### **4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA**

4.1. Auxiliar em atividades de pesquisa e inovação nos laboratórios do Centro de Desenvolvimento e Controle de Biomateriais (CDC-Bio) e Núcleo Celular e Tecidual (NCT-Bio) da UFPel.

4.2. Realizar ensaios laboratoriais de análise e caracterização dos biomateriais; especialmente em ensaios mecânicos, biológicos e microbiológicos; bem como pesquisas *in vitro* na área de cultivo celular e biologia molecular.

4.3. Auxiliar no processo de redação de patentes e artigos das referidas tecnologias desenvolvidas;

4.4. Apresentar sua produção científica e tecnológica no Congresso de Iniciação Científica (CIC) ou Inovação Tecnológica (CIT) da UFPel; e participar de congressos científicos e tecnológicos da área, como do Grupo Brasileiro de Materiais Dentários (GBMD), da Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica (SBPqO) e/ou CIOSP - Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo.

4.5. Dedicar- se integralmente às atividades acadêmicas e adicionalmente as atividades de pesquisa, em ritmo compatível com as exigências do curso, durante o ano letivo, respeitando o plano de trabalho inclusive durante as férias letivas.

4.6. Participar, com aproveitamento, de atividades formativas propostas pela Pró- Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, sempre que convocado.

4.7. Ao longo do período de concessão de bolsa, o bolsista deverá participar de programas de idiomas da UFPel, de outras instituições, ou de sistemas virtuais, comprovando esta participação juntamente aos seus relatórios. Ficam desobrigados aqueles estudantes que apresentarem comprovante de proficiência em língua inglesa.

### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**



**UFPEL**

5.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas:

5.1.1. **Etapa 1 (Eliminatória):** Avaliação do Currículo Lattes e do questionário que deverá ser preenchido no momento da inscrição pelo link: <https://forms.gle/1otJcb72HsoeAvcp7>

5.1.1.1 Até 10 candidatos serão selecionados para a Etapa 2.

5.1.1.2. Os candidatos selecionados serão comunicados **via e-mail preenchido no momento da inscrição** até dia 08 de julho (segunda-feira) as 23h59min.

5.1.2. **Etapa 2 (Eliminatória):** Apresentação de um **memorial de sua vida acadêmica**, de no máximo 8 minutos, seguido de entrevista a ser realizada no dia 10/07/2019 (quarta-feira), a partir das 8:30h, com **até 10 candidatos** pré-selecionados da Etapa 1. A apresentação será no **Auditório do PPGO/UFPEL**, no Quinto Andar da Faculdade de Odontologia (UFPEL). Os horários de cada apresentação serão divulgados via e-mail até dia 09 de julho.

5.1.2.1 Neste memorial será avaliado o perfil do candidato quanto a capacidade de resolver problemas, proatividade, experiência prévia em estudos laboratoriais, experiência em softwares de edição de texto e planilhas, capacidade de trabalhar em grupo, familiaridade com a língua inglesa, entre outros.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. A divulgação do resultado ocorrerá em **11/07/2019** através de publicação exposta no mural do quinto andar da Faculdade de Odontologia (UFPEL) e por comunicação **via e-mail preenchido no momento da inscrição**.

## **7. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS**

7.1. Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues até 13/07/2019 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a) Plano de trabalho
- b) Conta corrente aberta em nome do bolsista no Banco do Brasil (não pode ser conta conjunta ou conta poupança)
- c) Currículo do bolsista cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

Pelotas, 01 de julho de 2019.

Prof. Dra. Adriana  
Fernandes da Silva

Prof. Dr. Evandro Piva

Dr. Wellington Luiz de  
Oliveira da Rosa